

~~Lei nº 14176~~
Lei nº 14176

Señala: - Fica o Quadro de Pessoal Suplementar destinado a atender encargos de natureza Brevol e Arvicias Auxiliares.

João Jura, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Foz de Iguazú,

Deu a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprova e se sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Suplementar da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, destinado a atender encargos de natureza Brevol e serviços Auxiliares e o especificado no Anexo I, integrante desta Lei, estruturado de conformidade com a Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal nas previstas no Anexo mencionado no artigo anterior, para atender a execução de obras sob a administração direta.

Art. 3º - O Pessoal do Quadro Suplementar de que trata o artigo primeiro será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de

1977, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

de Janguapetá, aos 16 de novembro de 1976.

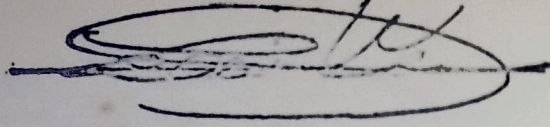
~~João Vieira~~
João Vieira
Prefeito Municipal

~~João Vieira~~
João Vieira
Secretário

Decreto Lei nº 14/76

Quadro do Pessoal Suplementar

<u>nº de Funções</u>	<u>Denominação de Função</u>	<u>Referência</u>
<u>Departamento de Administração</u>		
<u>Secretaria Geral</u>		
01.	encarregado do expediente	XV
01.	Recepcionista	II
01.	encar. do fun. do Ser. Militar	XVIII
<u>Divisão do Pessoal</u>		
01.	aux. dos Ser. Internos	XIV
<u>Divisão do Edifício Sede</u>		
01.	Zelador	II
01.	Guarda	III
<u>Departamento de Fazenda</u>		
<u>Divisão de Tributação</u>		
01.	aux. dos Ser. Internos	VII
<u>Divisão de Contabilidade</u>		
01.	aux. dos Ser. Internos I	XV
01.	aux. dos Ser. Internos II	VI
01.	aux. dos Ser. Internos III	I
<u>Departamento de Transportes e Comunicações</u>		
<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
03.	Operador de máquinas I	XVI



<u>Nº de Funcas</u>	<u>Den. de Funcas</u>	<u>Referência</u>
01	Operador de Máquina II	XI
01	Operador de Máquina III	X
01	Motorista	VIII
02	motorista I	XV
02	motorista II	XI
02	motorista III	X
02	motorista IV	IX
01	Operário I	XII
03	Operário II	X
01	Operário	VI
<u>Departamento de Transportes e</u> <u>Comunicações</u>		
<u>Serviços Rodoviários Municipais</u>		
06	Operário IV	V
09	Operário V	III
<u>Estação Rodoviária Municipal</u>		
01	Zelador I	VII
01	Zelador II	III
<u>Departamento de Educação</u> <u>e Cultura</u>		
<u>Unidade de Ensino de Pri-</u> <u>meiro Grau</u>		
01	Supervisora de Merenda Escolar	VI
02	Aux. dos Serviços Internos	IV
01	motorista I	XI, XI
02	motorista II	VIII
15	Professora Normalista	IV
30	Professora Leitura	I
02	Zeladora	I
<u>Departamento de Saúde e</u> <u>Assistência Social</u>		
<u>Serviços de Saúde</u>		

01.	motorista	XV
02.	Atendente	III
02.	zeladora	I
<u>Departamento de Serviços</u>		
<u>Urbano</u>		
<u>Divisão de Limpeza Pública</u>		
02.	bratorista	VI
02.	Operário I	V
02.	Operário II	III
<u>Divisão de Ruas e Locomoções</u>		
01.	motorista	X
01.	Operário I	VI
03.	Operário II	III
<u>Departamento de Serviços</u>		
<u>Urbano</u>		
<u>Divisão de Praças, Parques e Jardins</u>		
01.	jardineiro I	X
01.	jardineiro II	VI
01.	Guarda	VI
<u>Divisão de Limpeza</u>		
01.	zelador	VI
<u>Divisão de Limpeza Municipal e Limpeza Mecânica</u>		
01.	mecânico I	XVII
01.	mecânico II	X
01.	Aux. dos Serv. Internos	II
01.	Guarda	VII
<u>Departamento de Fomento Agropecuário</u>		
<u>Divisão da Patrulha Mecanizada Municipal</u>		
02.	bratorista	X

~~Américo~~
~~Américo~~
João Silva
Prefeito Municipal

Américo
João Silva
Secretário